



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000  
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS



## PUBLICADO

Extrema, 01 / 03 / 17

Decreto n° 3.129

De 01 de março 2017.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal”.

**Considerando** o ofício n° 008/2017, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal e artigo 56 da Lei Municipal n° 3.404/2015, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do artigo 40 da CF e artigo 85 da Lei 3.404/2015.

### Decreta:

Artigo 1º - Fica a servidora **FERNANDA CÁSSIA LOSASSO OLIVOTTI**, CPF n° 809.811.276-49, Matrícula 000050, lotada no cargo efetivo de auxiliar de Saúde, matrícula 002035, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, com proventos proporcionais a 80,21%, calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do artigo 40, da Constituição Federal e artigo 85 da Lei Municipal n° 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**